

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. ROBERTO MAGALHÃES)**

Solicita a retirada do Projeto de Lei  
n.º 4.589, de 2004.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada do Projeto de Lei n.º 4.589, de 2004, de minha autoria, que “Dispõe sobre o domínio e posse de monumento religioso constituído da Igreja Nossa Senhora do Carmo de Olinda e respectivo terreno”.

Tal solicitação foi motivada pela decisão do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardes Silva, através do despacho de 06/03/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 046, de 07/03/2008, autorizando a doação sem encargos à recorrente do imóvel composto pela Igreja e Convento do Carmo, na Cidade de Olinda-PE e incorporado ao patrimônio da União.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2008.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES